



LEI Nº 199

-Dá nova denominação de rua da cidade.-

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º -A atual rua Contorno ou Prod, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Romero Carvalho Filho (Milú).

Artº 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 18 de agosto de 1959.

Antônio Dias Figueira
Prefeito Municipal

Idelfonso Barbosa Solimão
Secretário